

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/igrapiuna/>



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de 13º salário e 1/3 de férias aos agentes políticos do Município e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §2º do 61 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 53 da Lei Orgânica Municipal, atualizada pela Emenda nº 03, publicada no Diário Oficial do Município de 05.09.2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53 – A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de que trata o inciso VIII do Art.52 será composta de subsídios, assegurando-se ainda o direito a 13º (décimo terceiro salário) e um terço de férias com base na remuneração integral e periodicidade anual”. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA, em 02 de abril de 2018.

